



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.287/96.

De 05 de Setembro de 1996.

073
[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que inicia-se no Córrego do Araújo até a Rua Durvalino Costa e Silva, passa a denominar-se RUA OSWALDO NOGUEIRA FINTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de Setembro de 1996.

[Handwritten signature]
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

[Handwritten signature]
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
-Procuradora Geral CAB/SP. 85.219-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Handwritten signature]